

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 7.964/2024**

**Renova o credenciamento da Escola Família Agrícola de Olivânia, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.463/2024 (Processo E-docs nº. 2023-HX0WT/CEE-ES nº. 162/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-06-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar o credenciamento da Escola Família Agrícola de Olivânia, situado na Estrada Projetada, s/nº., Comunidade de Olivânia, município de Anchieta, ES, mantida pelo MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CNPJ nº. 27.097.229/0001-42, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, em tempo integral e em regime de alternância, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Vitória, ES, 05 de julho de 2024.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 05 de julho de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**